

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 028/2013**

O **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação dos itens 2.2.2, 2.2.3, 3.1, 18.1 e 25.3 e Inclui os itens 3.2.1.2, 18.10 e seguintes, 20.6, 21.7 e seguintes, 25.3.1 e 25.3.2 do Edital.

**ITEM 2.2.2**

**Onde consta:**

<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>C / H</b>	<b>Escolaridade / Requisitos Mínimos</b>	<b>Nº de Vagas</b>
2003	Técnico em Atividades Administrativas	40	Formação em nível médio: obrigatoriamente 50 horas de curso(s) técnicos na área administrativa.	10

**Passa a ter a seguinte redação:**

<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>C / H</b>	<b>Escolaridade / Requisitos Mínimos</b>	<b>Nº de Vagas</b>
2003	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais	40	Formação em nível médio: obrigatoriamente 50 horas de curso(s) técnicos na área administrativa.	10

**ITEM 2.2.3**

**Onde consta:**

2.2.3 Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência nas categorias cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que seja portador, descritas no quadro abaixo:

<b>Cargo</b>	<b>C / H</b>	<b>Vagas</b>
Instrutor de Informática	40	01
Professor Ensino Religioso - Ensino Fundamental	20	01
	10	01
Técnico em Atividades Administrativas	40	01

**Passa a ter a seguinte redação:**

2.2.3 Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência nas categorias cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que seja portador, descritas no quadro abaixo:

Cargo	C / H	Vagas
Instrutor de Informática	40	01
Professor Ensino Religioso - Ensino Fundamental	20	01
	10	01
Técnico em Atividades Administrativas Educacionais	40	01

**ITEM 3.1**

**Onde consta:**

3.1 A carga horária e o vencimento estão relacionados no quadro que segue:

Cargo	Carga Horária	Vencimento (salário base)
Bibliotecário	40	R\$ 3.347,84
Instrutor de Informática	40	R\$ 1.945,93*
	20	R\$ 972,97*
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	40	R\$ 1.945,93*
Professor Ensino Religioso	20	R\$ 972,97*
	10	R\$ 486,48*
Agente de Apoio em Educação Especial	40	R\$ 1.394,92
	20	R\$ 697,42
Técnico em Atividades Administrativas	40	R\$ 1.972,27

\* Obs: ao vencimento dos cargos indicados com "\*" serão acrescidas as gratificações de 20% e 35% de acordo com Legislação Municipal vigente.

**Passa a ter a seguinte redação:**

3.1 A carga horária e o vencimento estão relacionados no quadro que segue:

Cargo	Carga Horária	Vencimento (salário base)
Bibliotecário	40	R\$ 3.347,84
Instrutor de Informática	40	R\$ 1.945,93*
	20	R\$ 972,97*



Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	40	R\$ 1.945,93*
Professor Ensino Religioso	20	R\$ 972,97*
	10	R\$ 486,48*
Agente de Apoio em Educação Especial	40	R\$ 1.394,92
	20	R\$ 697,42
Técnico em Atividades Administrativas Educacionais	40	R\$ 1.972,27

\* Obs: ao vencimento dos cargos indicados com “\*” serão acrescidas as gratificações de 20% e 35% de acordo com Legislação Municipal vigente.

### **ITEM 18.1**

#### **Onde consta:**

18.1 A prova de títulos constará da avaliação de diplomas de Graduação, Pós-Graduação em nível de Especialização, de Mestrado e de Doutorado, e de Certificados de participação em cursos de capacitação, na área da Educação para os cargos de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, Professor de Ensino Religioso, Agente de Apoio em Educação Especial e em áreas afins com o cargo para os cargos de Bibliotecário, Instrutor de Informática, e Técnico em Atividades Administrativas, aos quais serão atribuídas as seguintes pontuações:

#### **Passa a ter a seguinte redação:**

18.1 A prova de títulos constará da avaliação de diplomas de Graduação, Pós-Graduação em nível de Especialização, de Mestrado e de Doutorado, e de Certificados de participação em cursos de capacitação, na área da Educação para os cargos de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, Professor de Ensino Religioso, Agente de Apoio em Educação Especial e em áreas afins com o cargo para os cargos de Bibliotecário, Instrutor de Informática, e Técnico em Atividades Administrativas Educacionais, aos quais serão atribuídas as seguintes pontuações:

### **ITEM 25.3**

#### **Onde consta:**

25.3 O não comparecimento para tomar posse e entrar em exercício no prazo determinado pelo Município de Itajaí, com apresentação de todos os documentos exigidos, a não aceitação da vaga para nomeação no cargo, permitirá automaticamente sua exclusão do Concurso Público de que trata este Edital.

#### **Passa a ter a seguinte redação:**

25.3 O não comparecimento para tomar posse e entrar em exercício no prazo determinado pelo Município de Itajaí, com apresentação de todos os documentos exigidos (exceto quando se tratar do requisito de escolaridade); a não aceitação da vaga para nomeação no cargo, permitirá automaticamente sua exclusão do Concurso Público de que trata este Edital.

## **INCLUI**

### **3.2.1.2 – Para o cargo de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais:**

Primeira etapa: Prova Objetiva

Segunda etapa: Prova de Títulos

Terceira etapa: Prova Prática

## **18.10 DA TERCEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO - PROVA PRÁTICA - Para o cargo de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais.**

18.10.1 Os candidatos classificados na Prova Objetiva + Títulos com média igual ou superior a **6,0 (seis vírgula zero)** serão convocados para a Prova Prática;

18.10.2 A convocação para a prova prática será no dia **11 de dezembro de 2013** conforme ordem de inscrição dos candidatos aprovados na primeira e segunda etapas;

18.10.3 A prova prática será individual e a banca examinadora fará a avaliação do candidato no momento de sua atuação, seguindo os critérios do item 18.10 deste edital;

18.10.4 O participante que não observar o horário de início de sua prova prática, previsto no cronograma divulgado, será automaticamente eliminado do processo.

18.10.5 Para realizar a prova prática, o participante deverá apresentar documento de identificação previstos no item 9.2.2;

18.10.6 A duração da prova prática de Interpretação da LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA/LIBRAS terá até 25 minutos para cada candidato e será composta de três partes:

a) Na primeira parte, o candidato fará uma apresentação pessoal, em LIBRAS, na qual ele deverá identificar-se, falar sobre sua formação, sobre sua atuação junto à comunidade surda e sobre suas perspectivas de atuação profissional. (tempo máximo: 5 minutos)

b) Na segunda parte, o candidato inicialmente assistirá a um vídeo, gravado em LIBRAS, sobre assunto correlato ao programa da prova teórica. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a interpretação para a Língua Portuguesa.

c) Na terceira parte, o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa, sobre assunto correlato ao edital da prova teórica. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a interpretação para a LIBRAS.

18.10.7 A prova prática de Interpretação da LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA/LIBRAS valerá de 0,00 a 10,00 pontos, distribuídos da seguinte forma:

a) fluência na LIBRAS: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial (nota máxima: 3,00 pontos);

b) estruturação textual em LIBRAS: interpretação de textos da Língua Portuguesa para LIBRAS levando-se em conta a equivalência textual entre a Língua Portuguesa e a LIBRAS e a adequação de vocabulário e de gramática. (nota máxima: 3,00 pontos);

c) fluência na Língua Portuguesa (nota máxima: 1,00 ponto); e

d) estruturação textual em Língua Portuguesa: interpretação de textos da LIBRAS para Língua Portuguesa, levando-se em conta a equivalência textual entre a LIBRAS e a Língua Portuguesa e a adequação de vocabulário e de gramática (nota máxima: 3,00 pontos).

## **20.6. DOS RECURSOS DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA**

20.6.1 O candidato que discordar do resultado da Classificação deverá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado pelo site [www.univali.br/concurso](http://www.univali.br/concurso).

20.6.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico [www.univali.br/concurso](http://www.univali.br/concurso), seguindo as orientações da página.

20.6.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem objetivamente as circunstâncias que os justifiquem. Recursos inconsistentes ou intempestivos não serão conhecidos.

22.6.4 Não será aceito recurso via fax, via "e-mail", via correio ou, ainda, fora de prazo.

### **21.7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL: para o cargo de Interprete de Língua Brasileira de Sinais:**

21.7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, a partir da pontuação final obtida nas provas objetiva, de títulos e prática;

21.7.2 A pontuação final será expressa na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, a qual será calculada pela seguinte fórmula:

$$PF = NPO + PPT + PPP$$

#### **Onde:**

PF = Pontuação Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

PPT = Pontuação da Prova de Títulos

PPP = Pontuação da Prova Prática

21.7.3 Ocorrendo empate no número de pontos, aplicar-se-á inicialmente para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei federal no. 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º na mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data de encerramento do período de inscrições), e adicionalmente para os demais candidatos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obter a maior pontuação na prova prática;
- b) possuir maior titulação;
- c) obter maior números de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- d) possuir idade mais elevada.

21.7.4 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem pontuação final (PF) igual ou superior a 6,0 (seis) pontos;

21.7.5 Serão considerados desclassificados os candidatos que obtiverem nota zero nas questões de Conhecimentos Gerais, nota zero nas questões de conhecimentos Específicos, e/ou nota inferior a 6 (seis) na prova prática, ou ainda, pontuação final (PF) inferior a **6,0 (seis) pontos**.

25.3.1 O candidato que apresentar todos os documentos exigidos na ocasião da nomeação e, no entanto, faltar apenas o requisito de escolaridade; terá sua portaria de nomeação tornada sem efeito mas, não será excluído do concurso, devendo aguardar que todos os demais candidatos sejam chamados, para então proceder-se uma nova reclassificação e ter a possibilidade de ser novamente nomeado em segunda e última chamada.

25.3.2 O candidato que nomeado na segunda e última chamada não comparecer para tomar posse e entrar em exercício no prazo determinado pelo Município de Itajaí, com

apresentação de todos os documentos exigidos, a não aceitação da vaga para nomeação no cargo, permitirá automaticamente sua exclusão definitiva do Concurso Público de que trata este Edital.

Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Itajaí (SC), 01 de outubro de 2013.

**EDISON D'AVILA**  
Secretário Municipal de Educação